



## PROJETO DE LEI Nº 9.427/2022

*Prolongamento dos limites do Bairro Universitário – Quintas 3.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica prolongado os limites do Bairro Universitário, passando a integrá-lo parte do terreno urbano denominado de Gleba A, onde será construído o loteamento Quintas 3, medindo 191.284,66 m<sup>2</sup> e é delimitado, pela frente, com a Estrada Carroçável Cajá; pelos fundos, com o Vale do Ipojuca Empreendimentos Imobiliários - VIPE; pela lateral esquerda, com Anita Bezerra da Costa; e pela lateral direita, com a Gleba B; conforme georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000) o imóvel está localizado dentre os pontos P1 com Longitude (E) UTM 174125.11527261m e Latitude (N) UTM 9088433.8485967m (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25); P2 com Longitude (E) UTM 174129.71404788m e Latitude (N) UTM 9088855.6542712m (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25); P3 com Longitude (E) UTM 174305.45462213m e Latitude (N) UTM 9088952.1568564m (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25); P4 com Longitude (E) UTM 174312.01605072m e Latitude (N) UTM 9088810.5080337m (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25); P5 com Longitude (E) UTM 174550.78676677m e Latitude (N) UTM 9089027.6948465m (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25); P6 com Longitude (E) UTM 174600.40569451m e Latitude (N) UTM 9088586.8097604m (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25); P7 com Longitude (E) UTM 174648.91926507m e Latitude (N) UTM 9088588.2752095m (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25); e P8 com Longitude (E) UTM 174630.67264364m e Latitude (N) UTM 9088371.1668899m (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25).

**Art. 2º** Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adotar as medidas legais e cabíveis, no que se refere ao prolongamento do Bairro Universitário e a demarcação de área discriminada no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Vereador LEONARDO CHAVES  
**1º Secretário**

Vereador GALEGO DE LAJES  
**2º Secretário**

Autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis